LEI Nº. 009/2022

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº 9210 Pág. B4
24 FEV 2022
Autógrafo de Lei nº 12
Projeto de Lei nº 20

Súmula:- Altera disposições da Lei Municipal nº 058, de 10 de julho de 1997, que trata do Sistema de Cargos e Carreira do Funcionalismo do Município de Apucarana, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica criado no **Anexo III – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, da Lei Municipal nº 058, de 10 de julho de 1997, com suas respectivas alterações, o cargo de **Operador de Som, Iluminação e Imagem**, conforme abaixo especificado:

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Operador de Som, Iluminação e Imagem	55	10	40	Ensino médio completo

§1º Ao cargo de Operador de Som, Iluminação e Imagem correspondem atribuições relativas ao desempenho de atividades pertinentes a área de suporte de sonorização, iluminação e imagem em cinema, teatro e eventos diversos da administração municipal.

§2º O detalhamento das funções do cargo de Operador de Som, Iluminação e Imagem correlatas as atribuições contidas no parágrafo anterior poderão ser feitas mediante decreto.

Art. 2º Fica criado no **Anexo III – GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, da Lei Municipal nº 058, de 10 de julho de 1997, com suas respectivas alterações, o cargo de **Assistente de Atendimento**, conforme abaixo especificado:

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO

Assistente de Atendimento	50	60	40	Ensino médio completo e domínio em informática (Word e Excel)

§1º Ao cargo de Assistente de Atendimento correspondem atribuições relativas ao atendimento ao público em geral presencialmente, por telefone ou mensagem eletrônica, recepcionando, acolhendo, prestando informações e orientação, recebendo e encaminhando documentos.

§2º O detalhamento das funções do cargo Assistente de Atendimento correlatas as atribuições contidas no parágrafo anterior poderão ser feitas mediante decreto.

Art. 3º Ficam transferidas **20** (vinte) vagas do cargo de **Assistente de Atendimento** para a Autarquia Municipal de Educação – AME, remanescendo 40 (quarenta) vagas ao Município, conforme abaixo demonstrado:

CARGO	VAGAS CRIADAS	VAGAS TRANSFERIDAS PARA AME	VAGAS REMANESCENTES AO MUNICÍPIO
Assistente de Atendimento	60	20	40

Art. 4º Fica criado no **Anexo II – GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL**, da Lei Municipal nº 058, de 10 de julho de 1997, com suas respectivas alterações, o cargo de **Assistente de Comunicação em Mídias Digitais**, conforme abaixo especificado:

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Assistente de Comunicação em Mídias Digitais	70	10	40	Ensino Superior completo em Comunicação Social; ou Relações Públicas; ou Marketing e Propaganda; ou Publicidade e Propaganda ou Comunicação em Mídias Digitais

§1º Ao cargo de Assistente de Comunicação em Mídias Digitais correspondem atribuições relativas ao planejamento e a execução da estratégia de comunicação do Município de Apucarana nas mídias sociais.

§2º O detalhamento das funções do cargo Assistente de Comunicação em Mídias Digitais correlatas as atribuições contidas no parágrafo anterior poderão ser feitas mediante decreto.

Art. 5º Fica alterado de 10 para **35 (trinta e cinco)** o número de vagas do cargo de **EDUCADOR SOCIAL**, constante do Anexo III - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO da Lei Municipal nº 058, de 10 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 156, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 6º Ficam alterados o número de vagas e os requisitos do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, constante do Anexo III - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO da Lei Municipal nº 058, de 10 de julho de 1997, com suas respectivas modificações, conforme abaixo especificado:

CARGO	NÍVEL	VAGAS		JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
		DE	PARA		
Assistente Administrativo	54	120	160	40	Ensino Médio completo; domínio em informática (Word e Excel)

Art. 7º Ficam alterados o número de 02 para **06 (seis)** vagas e os requisitos do cargo de **FOTÓGRAFO**, constante do Anexo III - GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO da Lei Municipal nº 058, de 10 de julho de 1997, com suas respectivas modificações, conforme abaixo especificado:

CARGO	NÍVEL	VAGAS		JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
		DE	PARA		
Fotógrafo	65	02	06	40	Ensino Médio completo; conhecimento prático em laboratório fotográfico

Art. 8º Fica alterado de 30 para **50 (cinquenta)** o número de vagas do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, constante do Anexo II - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL da Lei Municipal nº 058, de 10 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 156, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 9º Fica alterado de 20 para **40 (quarenta)** o número de vagas do cargo de **PSICÓLOGO**, constante do Anexo II - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL da Lei Municipal nº

058, de 10 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 156, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 10 Ficam transferidas **05** (cinco) vagas do cargo de **Psicólogo** para a Autarquia Municipal de Educação – AME, remanescendo 30 (trinta) vagas ao Município, conforme abaixo demonstrado:

CARGO	VAGAS CRIADAS	VAGAS TRANSFERIDAS PARA AME	VAGAS REMANESCENTES AO MUNICÍPIO
Psicólogo	40	05	35

Art. 11 Ficam alterados o número de vagas e os requisitos do cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, constante do Anexo V - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS da Lei Municipal nº 058, de 10 de julho de 1997, com suas respectivas modificações, conforme abaixo especificado:

CARGO	NÍVEL	VAGAS		JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
		DE	PARA		
Motorista de Veículo Pesado	42	100	150	40	Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D; Conhecimento da função

Art. 12 Ficam alterados os requisitos do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, constante do Anexo V - GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS da Lei Municipal nº 058, de 10 de julho de 1997, com suas respectivas modificações, conforme abaixo especificado:

CARGO	NÍVEL	VAGAS	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Operador de Máquinas	42	40	40	Ensino Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação – Categoria D; Conhecimento da função

Art. 13 As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias existentes na Lei Orçamentária Municipal em execução, suplementadas se necessário.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de fevereiro de 2022.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Junior da Femac)
Prefeito Municipal